
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre a criação do "Projeto Escola" que visa a realização de eventos cívicos promovidos pela Assembléia Legislativa em estabelecimentos de ensino público ou privado e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa promoverá com a participação de seus servidores e deputados eventos cívicos denominados de "Projeto Escola" nos estabelecimentos de ensino público ou privado, que os desejarem, conforme acordo e programação prévia definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Estes eventos terão por finalidade:

I - Despertar no conjunto dos docentes e discentes e na comunidade em geral o sentimento cívico de amor ao Brasil e ao estado do Pará.

II - Divulgar nossos símbolos nacionais e estaduais: bandeiras, hinos, brasões, selos oficiais e outras imagens que possam constituir representações de nosso País, estado e Poderes Constituídos.

III - Promover a valorização da cidadania como vínculo político que liga o indivíduo ao estado e que lhe atribui direitos e deveres outorgados pela Constituição Federal, Estadual e pelas demais leis infra-constitucionais.

Art. 3º - A critério da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, durante os eventos cívicos serão realizados serviços de atendimento médico, odontológico, palestras educativas, concursos, apresentações e outras atividades que visem o benefício dos professores, servidores, alunos e demais pessoas de comunidade local e as finalidades do Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - A Mesa Diretora regulamentará a presente Resolução no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado JOSÉ NETO

DOE. Nº 29.164, de 02/03/2000.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.